



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 20 de março de 2015

DECRETO N.º 4724

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$21.740,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

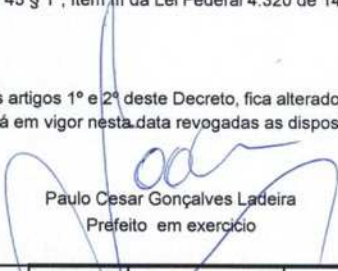
O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$=21.740,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

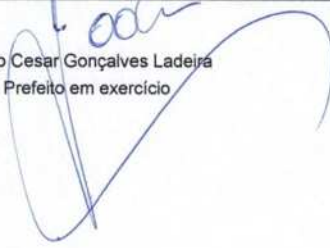
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 20 de março de 2015.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4724				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
241/0600.0412200182.025	33.90.30.00	04		9.710,00
244/0600.0412200182.025	33.90.39.00	04		4.200,00
508/0900.0412200202.067	33.90.30.00	04		3.400,00
587/1200.1812200022.093	33.90.39.00	04		4.430,00
005/0100.0206200141.051	44.90.52.00	04	3.000,00	
009/0100.0206200142.002	33.90.30.00	04	3.500,00	
202/0500.0412300142.018	33.90.30.00	04	6.450,00	
239/0600.0412200181.014	44.90.51.00	04	309,00	
250/0600.0824400181.150	44.90.51.00	04	1.000,00	
519/0900.2781100202.066	33.90.32.00	04	3.400,00	
580/1200.1812200021.092	44.90.52.00	04	1.051,00	
658/1201.1545100182.035	33.90.30.00	04	1.030,00	
667/1300.0412400141.094	44.90.52.00	04	2.000,00	
TOTAL			21.740,00	21.740,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4724 de 20/03/15

PUBLICADO em 21/03/15, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 12 e 13